



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 1.770/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

PROMOVE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ELUCIDAÇÃO DE FATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 189 da Lei 2.021/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e,

Considerando o Protocolo nº 19.887/2017-CMNV-ES, de 20 de janeiro de 2017, referente ao relatório conclusivo de vistoria nas dependências da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES;

Considerando o Parecer Jurídico nº 07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Promover sindicância administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal para se chegar às informações ou esclarecimentos necessários sobre o fato do bem com o patrimônio de nº 501000697- Notebook Positivo Master Quatro Núcleos 3,1 GHZ HD 1 TB Tela LCD 14, lotado no Gabinete de vereadores IV, que consta no sistema e não foi encontrado por nenhum dos membros da Comissão de patrimônio.

Parágrafo único. A sindicância de que trata o caput deste artigo consistirá de uma averiguação sumária e será voltada para esclarecimento do fato ocorrido.

Art. 2º Para a promoção de sindicância de que trata o art. 1º desta portaria, ficam designados os seguintes servidores:

I – **Geomar Himenis** – Matrícula nº 0240

II – **José Roberto Marré** – Matrícula nº 0243



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

III - Patrícia Oliosí Sarmiento - Matrícula nº 1.228

IV - Roan Roger Gomes Marques - Matrícula nº 1.742

Art. 3º A sindicância de que trata esta portaria deverá ser concluída no prazo de quinze dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja motivo justo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.


ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES
PRÉSIDENTE